



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4175 , DE 17 DE MAIO DE 1989.

Altera os Anexos I e II ao Decreto nº 4088, de 22.02.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo I ao Decreto nº 4088 , de 22.02.89, passa a vigorar com a seguinte composição:

- 01 Presidente
- 03 Diretores
- 01 Chefe de Gabinete
- 01 Assessor Jurídico

Art. 2º - Ficam criadas 04 (quatro) Funções Gratificadas para Assistente, passando o Anexo II ao Decreto nº 4088, de 22.02.89, a vigorar com a seguinte composição:

- 03 Assistentes Jurídicos
- 01 Assistente Técnico
- 04 Chefes de Divisão
- 07 Chefes de Seção

181

49719
1915181
Distrito

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.721, DE 17 DE MAIO DE 1981.

Alterar os Anexos I e II do Decreto
nº 10.988, de 22.02.81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 10.988
de 22.02.81, passa a vigorar com a seguinte composição:

- 01 Presidente
- 03 Diretores
- 01 Chefe de Gabinete
- 01 Assessor Jurídico

Art. 2º - Ficam criadas (4) (quatro) Funções
Carreiras para Assistentes, passando a Anexo II do Decreto
nº 10.988, de 22.02.81, a vigorar com a seguinte composição:

- 03 Assistentes Jurídicos
- 01 Assistente Técnico
- 04 Chefes de Divisão
- 07 Chefes de Seção



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

.2

01 Secretária Executiva

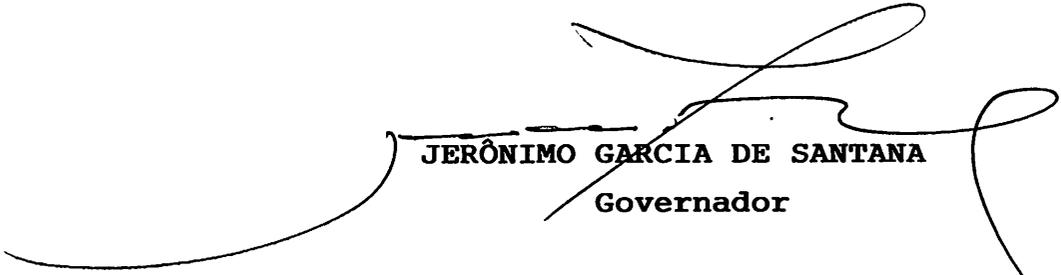
04 Secretária Senior

Art. 3º - As funções gratificadas de Assistente Jurídico e Assistente Técnico terão remuneração equivalente a Chefe de Divisão, já fixada pelo Decreto nº 4088/89.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento próprio do ITERON.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador